

DESPACHO Nº 542/2017

Assunto: Abertura excecional do Mercado Municipal do Lavradio no dia 24/12/2017

Os concessionários do Mercado Municipal do Lavradio solicitam a abertura excecional do Mercado Municipal do Lavradio, no domingo dia 24/12/2017, por motivo de ser véspera de Natal.

Perante o requerimento apresentado, propõe-se o seu deferimento, ao abrigo do artigo 27º, (*Horários*), pontos 1 e 4, do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais, que passo a citar:

- “1 – Os MRM funcionarão diariamente e estarão abertos ao público das 7 às 14 horas, sem prejuízo de outros horários que a CMB possa autorizar.*
- 4 – Poderá a Câmara proceder a alterações nos horários de funcionamento dos MRM, ou determinar a fixação de horários específicos para cada mercado, de acordo com o nº 1.”*

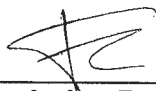
O nº 3, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, dispõe que *“em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*.

Tendo em conta o exposto, determino a aprovação do pedido de abertura do Mercado Municipal do Lavradio no dia 24/12/2017.

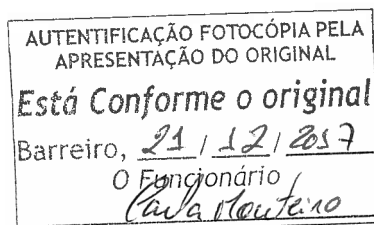
O presente Despacho produz efeitos em 24/12/2017, e será objeto de ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal do Barreiro.

Barreiro, 21 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)



CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
SECRETARIA-GERAL

Recebido em: 21/12/17 N.º 542/2017

O Trabalhador Carla Monteiro